

Política de Adequação do Perfil do Investidor

Abril 2024



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL MANAGEMENT LTDA** ("AZBWM") e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PÚBLICO ALVO.....	3
3.	OBJETIVO	3
4.	RESPONSABILIDADES	3
	4.1 Diretorias e Gerências	3
	4.2 Área de Investimentos.....	3
	4.3 Área de Riscos e Compliance	4
5.	DESCRIÇÃO DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS	4
6.	PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS.....	4
7.	CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O VETO DE RELACIONAMENTO	5
8.	BASE LEGAL	5
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
10.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	5
11.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES	6

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“**AZBWM**” ou “**Gestora**”) alinhada com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceu sua Política de Adequação do Perfil do Investidor.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- Profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- Administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZBR;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do Grupo;
- Assessores de Investimentos (AI) que prestem serviços ao intermediário;
- Profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBWM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZBR;
- Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBWM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZBR.

3. Objetivo

A Política de Adequação do Perfil do Investidor visa estabelecer as diretrizes da **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** para classificação do Perfil do Investidor da Gestão, elaboração da Política de Investimentos de cada investidor, bem como para definição de metodologia para acompanhamento de investimentos das Carteiras administradas pela Gestora.

4. Responsabilidades

4.1 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que estas estejam consoantes à regulação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na Azimut Brasil.

4.2 Área de Investimentos

- Responsável por definir o modelo, a metodologia de alocação de ativos e as ferramentas de apoio para viabilizar a adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente.
- Subsidiar os responsáveis pelo relacionamento com o cliente sobre as regras, critérios e conceitos utilizados no modelo de alocação de ativos.

- Proceder a constante análise e classificação dos ativos e carteiras administradas.

4.3 Área de Riscos e Compliance

- Informar mudanças regulatórias que, de alguma forma, possam impactar esta Política.
- Reportar à Diretoria situações de descumprimento das regras desta Política.
- Realizar testes periódicos para verificação da adesão da carteira administrada e política de investimentos ao perfil do investidor.

5. Descrição das Regras e Procedimentos

O processo de verificação do perfil do investidor e seus investimentos consiste na coleta de informações sobre o cliente, realizando a análise de sua situação financeira, experiência e objetivos com os investimentos, bem como seu apetite a risco. A partir desta análise, é atribuída ao cliente a classificação de seu perfil, garantindo que sejam realizados em sua carteira apenas investimentos aderentes ao seu perfil.

Utilizamos 05 tipos de classificação de perfil de investidor: ultraconservador, conservador, moderado, agressivo ou arrojado. Após a classificação do perfil do investidor, a Gestora elabora para cada investidor sua Política de Investimentos, assegurando os limites de patrimônio financeiro sob sua responsabilidade.

A cada atualização da Política de Investimento do cliente, ou alteração de ativos em seu portfólio, ou ainda, venda de ativos que resultem na mudança da composição do portfólio, a área de gestão, anteriormente à realização da operação, deverá verificar se esta é compatível com o perfil do cliente.

O perfil de investimento dos clientes é atualizado, no mínimo, a cada 24 meses ou mediante a identificação de necessidade por parte da Gestora ou do cliente, visando a adequação do portfólio atual, considerando novos ativos e outras mudanças realizadas na carteira do cliente nos últimos meses. Ademais, os gestores são responsáveis pela análise e avaliação contínua das carteiras administradas, garantindo assim que os investimentos estejam em concordância com o perfil de investimentos do cliente.

Caso o cliente autorize expressamente a realização de operações inadequadas ao seu perfil, o intermediário deve alertá-lo acerca da inadequação, expor os riscos da operação e as causas da divergência, sem induzir o cliente a erro.

6. Procedimento de coleta de dados

O procedimento de coleta de dados dos investidores é realizado através do preenchimento da ficha cadastral e envio dos documentos requeridos. A partir de tal, a área de cadastro avalia os dados e documentos enviados, identificando a identidade, bem como a origem e constituição de seu patrimônio e de seus recursos financeiros.

Durante o processo de avaliação do requerente, o Compliance realiza o Background Checking (checagem de Relatório Reputacional, gerado por sistemas contratados). Nesta etapa, é avaliada a consistência das informações recebidas por meio de Ficha Cadastral, como a identificação de suas atividades/ fontes de renda, a origem e constituição de seu patrimônio e de seus recursos financeiros e outras.

7. Critérios adotados para o veto de relacionamento

A Gestora realiza a análise de potenciais clientes somente mediante ao envio de todos os documentos solicitados junto à Ficha Cadastral preenchida. Nos casos em que o potencial cliente não se dispõe a responder/enviar quaisquer dos itens exigidos, o processo de análise e cadastro são desconsiderados.

Nos casos em que, durante a análise reputacional, forem identificados clientes que possam configurar como potenciais riscos para a Gestora, estes serão encaminhados para a Comissão de PLD, cabendo a decisão de aprovar / manter o relacionamento ou encerrá-lo.

8. Base Legal

- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recurso de Terceiros, de 30 de novembro de 2023.
- Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021.

9. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância desta.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos para mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

10. Informações de Controle

Vigência: 2 anos.

Versão: Abril de 2024

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- () Basileia
- (X) Outros: Políticas internas da AZBWM
- () Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Abril 2024

11. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	E-mail
Azimut Brasil WM	Wilson Barcellos	CEO	wilson.barcellos@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Leonardo Monoli ¹	Gestão	leonardo.monoli@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Eduardo Carlier	Gestão	eduardo.carlier@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Elisa de Placido ¹	Compliance / Risco	elisa.placido@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da Azimut Brasil Wealth Management Ltda.

